



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**MINUTA DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE 10% AO
CONTRATO Nº 20259032/2025**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419- Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.296/0001-61, sediada na TRAVESSA RAIMUNDO PRETO Nº 1000 ALTOS, Bairro: JARDIM DAS ARARAS, CEP: 68180-292, endereço eletrônico: w.agenciaitaituba@hotmail.com, Município: Itaituba – PA, Telefone: (93) 99136-3517, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDER DE SOUZA MELQUIADES**, portador(a) da carteira de identidade nº 3022811, expedida pela PC/PA, e CPF nº 577.451.882-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, têm justo e acordado o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE 10% AO CONTRATO 20259032/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE REDUÇÃO QUANTITATIVO

O presente Termo tem por objeto a Redução Contratual **de 10%** ao Contrato nº **20259032/2025**, firmado em 16 de abril de 2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing, comunicação e divulgação de atos institucionais em veículos de televisão e rádio com objetivo de divulgar os trabalhos do legislativo, eventos e ações de relacionamentos em ambientes digitais, bem como o gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais do legislativo, marketing digital, produção audiovisual e fotográfica, design gráfico, web design, e criação de conteúdo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

A redução corresponde à **10%**, ao valor inicial de **R\$ 425.250,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 382.725,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REDUZIDO

Em razão de revisão contratual previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de **R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, para **R\$ 382.725,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais)**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259032/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo de Redução.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente 1º Termo de Aditivo contratual de redução de 10% em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itaituba – PA, 26 de setembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

Pela CONTRATADA:

W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE
CNPJ: 07.517.296/0001-61
WANDER DE SOUZA MELQUIADES